

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
25	*****777	2º SGT PM	FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	PM / 1º BPM	01/02/2024	10/02/2024

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Depois de autorizada a despesa, encaminhe-se a presente retificação à SEGEPM para fins de inclusão da verba do abono pecuniário em favor dos policiais militares citados nos artigo 1º desta Portaria, bem como para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor do policial militar citado no artigo 2º.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045430075

Portaria nº 872 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.005870/2024-11, e em cumprimento a sentença prolatada nos autos do processo judicial 7008877-33.2019.8.22.0007 (0045442171).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **1º SGT QPPM** RE *****699 **ROBERTO** PEDRO DA SILVA ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, de acordo com letra b, inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, conforme sentença prolatada nos autos 7008877-33.2019.8.22.0007 (0045442171).

Art. 2º Transferir o **1º SGT QPPM** RE *****699 **ROBERTO** PEDRO DA SILVA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, em conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda o imediato afastamento das funções do **1º SGT QPPM** RE *****699 **ROBERTO** PEDRO DA SILVA, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045457163

POLÍCIA CIVIL - PC

Resolução N. 01/2024/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, Samir Fouad Abboud, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que é dever do Estado e princípio da Instituição Polícia Civil prestar atendimento a sociedade com espaço adequado, atendimento humanizado aos vulneráveis e à população em geral que busca o serviço de registro de ocorrências policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização na administração pública, conforme princípios constitucionais e legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de registro de ocorrências policiais de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE dos Conselheiros presentes do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Extraordinária n. 01/2024/CONSUPOL/PC/RO, datada de 31.01.2024, na cidade de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º CRIAR, no âmbito do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM a Central de Registro de Ocorrências.

Art. 2º Compete à Central de Registros de Ocorrência, por meio do Sistema de Registros de Ocorrências do Programa SENASP-PPE, atender toda a população de Porto Velho e Distritos Adjacentes, com o registro de todo e qualquer fato típico.

§ 1º Os fatos atípicos serão exclusivamente registrados via Delegacia Virtual. Na Unidade será disponibilizado informações e orientações sobre o endereço e forma de registro, e durante o horário de expediente haverá pessoal para instruir sobre como proceder o registro de ocorrência.

§ 2º Os registros efetuados pelas demais Polícias, principalmente com material apreendido, serão entregues nas Unidades Integradas - UNISPs, como de praxe.

Art. 3º O atendimento será realizado de forma individualizada, com separação das vítimas vulneráveis em sala de espera especial e atendimento em ambiente separado para os registros de crimes contra crianças, adolescentes e vítimas de violência doméstica.

Art. 4º A Central de Registro de Ocorrências será chefiada pelo Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, que irá gerir os servidores do comissariado e administração, podendo a qualquer momento, mediante prévia autorização do Delegado-Geral indicar um servidor para sua administração.

Art. 5º O Departamento de Polícia Especializada - DPE será responsável pela administração e organização das escalas de servidores das Unidades Especializadas, DEAM - Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho e DEPCA - Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente de Porto Velho, para atendimento das ocorrências de atribuição dessas Especializadas.

Art. 6º A Unidade funcionará 24 horas todos os dias.

Art. 7º As diretrizes para a organização, manutenção e serviços a serem executados pelos servidores que laboram na Central de Registro de Ocorrências, serão estabelecidas pelos Departamentos, dentro de suas competências, por meio de Portaria do Delegado-Geral.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 0045586769

EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº 32/2024/PC-ACADEPOL e a Ata de Reunião (0045566913), torna públicas:

a) a **retificação de datas do Anexo Único do Edital nº 3/2024/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024**, permanecendo inalteradas as demais datas do referido anexo;

b) as **informações acerca da investigação social, referentes à entrega de documentos pendentes**, de acordo com o item 2 do Edital nº 3/2024/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL 3/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

[...]